



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 715 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o retorno à origem de servidor ao CJF e autoriza o retorno de servidores dos Tribunais Regionais Federais das 1ª e 2ª Regiões.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo SEI n. 0007075-31.2019.4.90.8000, e

CONSIDERANDO o art. 36 da [Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), o art. 20 da [Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006](#), e o Anexo IV da [Portaria Conjunta n. 3, de 31 de maio de 2007](#), dos Tribunais Superiores, dos Conselhos e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o § 4º do art. 32 da [Resolução CJF n. 776, de 28 de junho de 2022](#), com redação dada pela [Resolução CJF n. 796, de 24 de outubro de 2022](#);

CONSIDERANDO a [Portaria CJF n. 705, de 24 de novembro de 2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno, ao Conselho da Justiça Federal, do servidor WALTER RODRIGUES FERREIRA, matrícula 484, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, removido para a Seção Judiciária do Distrito Federal pelo Concurso Nacional de Remoção de 2014.

Parágrafo único. O servidor de que trata o art. 1º deverá se apresentar ao Conselho da Justiça Federal na data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Autorizar o retorno à origem da servidora do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, MICHELINE BRASIL CAVALCANTE, removida para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região pelo Concurso Nacional de Remoção de 2013, aplicando-se, no que couber, as regras contidas na [Portaria CJF n. 705, de 24 de novembro de 2022](#).

Art. 3º Autorizar o retorno à origem da servidora do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, JULIANA NIEDERAUER CASTRO, removida para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região pelo Concurso Nacional de Remoção de 2015, aplicando-se, no que couber, as regras contidas na [Portaria CJF n. 705, de 24 de novembro de 2022](#).

Art. 4º Os respectivos Tribunais Regionais Federais expedirão, até o dia 2 de dezembro de 2022, atos a serem publicados no Diário Oficial da União, que autorizam o retorno das servidoras elencadas nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

Art. 5º Revogar a [Portaria CJF n. 523, de 3 de dezembro de 2014](#), publicada no Diário Oficial da União, de 5 de dezembro de 2014, Seção 2, p. 66.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Presidente



Autenticado eletronicamente por **Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Presidente do Conselho da Justiça Federal**, em 01/12/2022, às 12:26, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0408504** e o código CRC **95BA5A09**.

Processo nº0007075-31.2019.4.90.8000

SEI nº0408504